



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.305, DE 14 DE MARÇO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 122.283,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 122.283,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 134	Fonte: 01	45.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.22.00	Ficha nº 135	Fonte: 01	8.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 650	Fonte: 01	61.283,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.16.00	18.122.0020.2.054	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 786	Fonte: 01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	4.5.90.91.00	Ficha nº 114	Fonte: 01	53.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0038.1.060	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 633	Fonte: 01	61.283,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00	18.122.0020.2.054	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 785	Fonte: 01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas